Sexta-feira 18 de Agosto de 1933 — I Série — Número 186

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries | Ano 240$ | Semestre | 130$ |
| A 1.ª série | » 90$ | » | 48$ |
| A 2.ª série | » 80$ | » | 43$ |
| A 3.ª série | » 80$ | » | 43$ |

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

**Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.**

## SUMÁRIO

**Presidência do Conselho:**

**Rectificação** ao decreto-lei n.º 22:941, que autoriza o Instituto de Hidrologia de Lisboa a utilizar, para a prestação de serviços auxiliares e serviços eventuais, pessoal adventício durante os meses de laboração do Instituto, devendo a respectiva despesa ser custeada, a título de gratificação, pela sua dotação orçamental destinada a abonos para pagamento de serviços não especificados.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros:**

**Aviso** — Torna público ter a Turquia aderido, em 24 de Julho de 1933, à Convenção relativa à escravatura, assinada em Genebra em 25 de Setembro de 1926.

**Aviso** — Torna público ter a Dinamarca comunicado que, por virtude da entrada em vigor do Código Penal dinamarquês em 1 de Janeiro de 1933, a Convenção internacional da repressão do tráfico de mulheres e crianças começou a produzir os seus efeitos, em relação a êsse país, a partir da mesma data.

**Ministério do Comércio e Indústria:**

**Decreto n.º 22:976** — Determina que ao engenheiro de 2.ª classe do corpo de engenharia de minas e serviços geológicos Luiz Azeredo de Sá Fernandes seja contado, para os efeitos de promoção e aposentação, todo o tempo de serviço que prestou no Ministério das Colónias na situação de serviço destacado.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidão, em suplemento ao *Diário do Govêrno* n.º 171, 1.ª série, de 31 de Julho último, o decreto-lei n.º 22:941, pela pasta da Instrução Pública, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 2.º, onde se lê: «As disposições dêste decreto serão aplicadas ao pessoal que no corrente ano económico tem prestado serviço no Instituto de Hidrologia, desde a data em que deixaram de fazer-se-lhe abonos pelo serviço prestado», deve ler-se: «Artigo 2.º As disposições dêste decreto serão aplicadas ao pessoal que no ano económico findo prestou serviço no Instituto de Hidrologia, desde a data em que deixaram de fazer-se-lhe abonos pelo serviço prestado».

Em 15 de Agosto de 1933. — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Turquia aderiu, em 24 de Julho de 1933, à Convenção relativa à escravatura, assinada em Genebra em 25 de Setembro de 1926.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 11 de Agosto de 1933. — O Director Geral, *Augusto de Vasconcelos.*

---

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, e em aditamento ao aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 15 de Maio de 1931, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 114, 1.ª série, de 18 do mesmo mês e ano, a Dinamarca comunicou que, por virtude da entrada em vigor do Código Penal dinamarquês em 1 de Janeiro de 1933, a Convenção internacional da repressão do tráfico de mulheres e crianças, a que o aludido aviso se refere, começou a produzir efeitos, em relação a êsse país, a partir da mesma data.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 11 de Agosto de 1933. — O Director Geral, *Augusto de Vasconcelos.*

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

### Repartição de Minas

### Decreto n.º 22:976

Reposto na 2.ª classe do corpo de engenharia de minas e serviços geológicos o engenheiro Luiz Azeredo de Sá Fernandes por decreto de 24 de Outubro de 1932, estava determinado que não lhe seria contado para nenhum efeito o tempo em que não tivesse prestado serviço no extinto Ministério do Comércio e Comunicações, depois do arrendamento dos Caminhos de Ferro do Estado.

Embora o aludido funcionário não tivesse recorrido

dêsse despacho não se deve esquecer que o Estado deve ser o primeiro a manter e respeitar os contratos em que outorgou, e por essa razão foi devidamente apreciada uma reclamação apresentada pelo interessado, e ouvido, acêrca dela, o douto parecer da Procuradoria Geral da República, de harmonia com o qual:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 4.º do artigo 108.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São revogados os artigos 2.º e 3.º do decreto n.º 21:799, de 24 de Outubro de 1932.

Art. 2.º Ao engenheiro de 2.ª classe do corpo de engenharia de minas e serviços geológicos Luiz Azeredo de Sá Fernandes será contado, para os efeitos de promoção e aposentação, todo o tempo de serviço que prestou no Ministério das Colónias na situação de serviço destacado.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 18 de Agosto de 1933.— António Óscar de Fragoso Carmona — *Sebastião Garcia Ramires.*

Imprensa Nacional de Lisboa